

CORREGEPOL de 01/09/2020, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 614/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/09/2022

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, Presidente da AAI nº 515/2020-GAB/CORREGEPOL, o qual por meio do Of. nº 01-515-20/2022-DGPC/PAD de 05/09/2022, solicitou a inclusão do nome do servidor G.C.B., mat. nº 54188948, à PORTARIA inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA nº 515/2020-GAB/CORREGEPOL de 09/12/2020, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 615/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/09/2022

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, Presidente da AAI nº 215/2021-GAB/CORREGEPOL, o qual por meio do Memo. nº 296/2022-CRG3RISP-PCPA de 19/09/2022, solicitou a inclusão do nome dos servidores J.B.A., mat. nº 5913998 e D.J.M.S., mat. nº 5940432 à PORTARIA inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos mesmos.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA nº 215/2021-GAB/CORREGEPOL de 16/06/2021, incluindo o nome dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 616/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/09/2022

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA nº 92/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020, que sobrestou os autos da AAI nº 139/2018-GAB/CGPC de 31/07/2018, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança pública.

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 139/2018-GAB/CGPC de 31/07/2018, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 858314

PORTARIA Nº 503/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento, por confronto com policiais civis e militares do nacional V.H.A.S., ocorrida no município de Alenquer no dia 10/08/2022, fato que gerou o BOP nº 00051/2022.100011-2 (IPL nº 00051/2022.100004-2), tudo conforme o Despacho da COINT/CGPC de 12/09/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 504/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.L.S. mat. nº 5853290, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária e incompatível envolvendo a criança S.M.P. de apenas 6 anos de idade, fato ocorrido no município de CASTANHAL-PA no dia 25/04/2022, tudo conforme Ofícios nº 678 e 690/2022 do Conselho Tutelar de Castanhal e Despacho da COINT/CGPC de 12/09/2022, conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 505/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022

CONSIDERANDO: a decisão ID nº 76100829 da Vara Criminal do TJ-Comarca de Bragança, e a necessidade de apurar os fatos apresentados pela flagranteada C.R.S., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0801908-02.2022.8.14.0009, onde a mesma relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas por um Policial Civil durante sua atuação flagrancial na DEPOL de Bragança, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 12/09/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 506/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade do servidor C.L.O. mat. nº 63550, referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa dos IPLs nº 00029/2007.000102-9, 00029/2016.100380-7 e outros, fatos ocorridos nos municípios de Ananindeua e Marituba, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 08/08/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 507/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00486/2017.100013-4 (Proc. nº 0004551-27.2017.8.14.0401), o que gerou no Ministério Público a SIMP nº 000394-100/2022-MP-PA, fato ocorrido em Belém-PA, tudo conforme Ofícios nº 111/2022/MP-3ªPJCEAP-TCSP/GAB, 11/2022/MP-3ªPJCEAP-TCSP/GAB e 165/2022/MP-3ªPJCEAP-TCSP/GAB, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 508/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados referente as condutas apresentadas pelo servidor H.T.S., mat. nº 5631149, o qual, deixou de atender determinação de superior hierárquico, além de outras condutas incompatíveis com a atuação policial, fatos ocorridos em Dom Eliseu, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 12/09/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 509/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Ofício nº 033/2022/MPPA/1PJCEAP-TCSP de 01/07/2022 e dos anexos remetidos através do PAE nº 2022/849602, os quais referem-se a solicitação de apuração dos fatos narrados na SIMP nº 000341-100/2022 e encaminhados a Delegacia Especializada em Investigação de Estelionato e Outras Fraudes - DEOF (DIOE/DPE-PC/PA), os quais não tiveram resposta e nem o devido andamento, tudo conforme o Ofício do M.P. supracitado e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil